

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 058/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 28/02/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	3.500.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	-	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**D E C R E T O Nº 13.998, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.556.599,44 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 19.556.599,44

(dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	50.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339036 15000000	39.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	-	89.000,00
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339030 15000000	25.286,88	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	25.286,88
2025 20 2023 15 301 0129 3128 449051 15000000	102.900,00	-
2025 20 2023 15 451 0207 1603 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2023 15 302 0184 3133 449051 15000000	415.598,42	-
2025 20 2023 15 301 0129 2225 449051 15000000	-	588.498,42
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339039 15000000	1.700,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	1.700,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	25.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	25.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	40.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	20.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	110.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	5.815.348,74	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	5.815.348,74
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339036 16210000	1.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339033 16210000	-	1.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449051 16350000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339036 16350000	-	20.000,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	4.080.000,00	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	5.370.613,21	-
2025 20 2023 16 482 0220 1965 449052 17040004	-	9.450.613,21
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	1.000.000,00	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	1.743.152,19	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 449052 17040004	500.000,00	-
2025 20 2023 15 451 0204 2748 339033 17040004	212.000,00	-
2025 20 2023 15 301 0129 2225 449051 17040004	-	3.455.152,19
<b>TOTAL</b>	<b>19.556.599,44</b>	<b>19.556.599,44</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

**JULIANA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 14.002,**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**